LEI nº 1.530, de 29 de abril de 1992.

Concede um auxílio financeiro à Associação dos Moradores da Vila São Martins, para obras na sede da Associação.

DARY LAUX, Vice-Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí no exercício do cargo de Prefeito.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), à Associação dos Moradores da Vila São Martins, inscrita no CGCMF sob nº.. 92 122 886/0001-64, registrada sob nº 2424, folhas 009 do Livro B4, localizada na Vila São Martins, neste Município.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, será concedido para a continuação das obras na sede da Associação.

Art. 3º - Até o final do exercício de 1992, deverá a Associação dos Moradores da Vila São Martins prestar contas do auxílio recebido.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGSO GERAIS DO MUNICÍPIO
2.042 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0805 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1.041 - Ampliação e Reforma dos Prédios Municipais
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 3.000.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 29 de abril de 1992.

DARY LAUX
Vice-Prefeito em exercício.

Registre-se e publique-se.

Alzir Bach

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53